



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.854, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

**Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Especial.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a
abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais), para atender Despesas de Custeio da Câmara Municipal de
Santa Rita do Passa Quatro, com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
010110 – Corpo Legislativo
01.031.0010.2001-3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Total Geral.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será
coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
010120 – Secretaria da Câmara
01.031.0011.1002.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Total Geral.....R\$ 25.000,00



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de
Outubro de 2.009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de outubro de
2.009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**